ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ

C. G. C. 03.505.013/0001-00

LEI Nº-97/88 De 18 de agosto de 1988.

"Dispõe sobre Empréstimo de Bens Imóveis, e dá outras providências".

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Bataiporã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo, a ceder por empréstimo o prédio da Creche, para funcionamento provisório da Sociedade Hospitalar São Lucas.

Parágrafo Único- O período do empréstimo será o necessário para a reforma do Hospital constante deste artigo.

Art. 2º- Sendo o Hospital Entidade Filantrópica, não será exigido nenhuma despesa de aluguel.

Parágrafo Único- Havendo danificação no prédio, a Entidade constante deste artigo se responsabilizará pelo reparo.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Bataiporã-MS, aos dezoito dias do mês de agosto de 1988.

Dr. JOÃO JAMIL MELLA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio do Deptº Geral de Administração, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário